



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº 002591/20 de 24 de Julho de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 288.394,77 para atender reforço de dotações como segue:

### 07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

#### 07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

##### 07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistência Social

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 7.594,77         |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo                      | 10.000,00        |
| <b>Total do Proj./Ativ.</b>                                   | <b>17.594,77</b> |
| <b>Total da Unidade</b>                                       | <b>17.594,77</b> |
| <b>Total do Órgão</b>   | <b>17.594,77</b> |

### 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

#### 16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

##### 16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão

|   |                   |
|---|-------------------|
| 3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais                         | 140.000,00        |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo                          | 54.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 67.000,00         |
| <b>Total do Proj./Ativ.</b>                                       | <b>261.000,00</b> |
| <b>Total da Unidade</b>   | <b>261.000,00</b> |
| <b>Total do Órgão</b>   | <b>261.000,00</b> |

### 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

#### 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

##### 21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos

|  |                 |
|--|-----------------|
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 9.800,00        |
| <b>Total do Proj./Ativ.</b>              | <b>9.800,00</b> |
| <b>Total da Unidade</b>                  | <b>9.800,00</b> |
| <b>Total do Órgão</b>                    | <b>9.800,00</b> |

TOTAL SUPLEMENTADO:

288.394,77



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

## 07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

### 07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistência Social

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Total do Proj./Ativ. 7.594,77  
7.594,77

07.09.08.244.0037.2.263 - Manutenção e enc. c/ Políticas Públicas da Mulher

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Total do Proj./Ativ. 10.000,00  
10.000,00

Total da Unidade 17.594,77

Total do Órgão 17.594,77

## 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

### 16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

140.000,00

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil

5.000,00

Total do Proj./Ativ. 145.000,00

16.20.04.122.0018.2.282 - Manutenção em Tecnologia e Suporte

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

49.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

67.000,00

Total do Proj./Ativ. 116.000,00

Total da Unidade 261.000,00

Total do Órgão 261.000,00

## 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

### 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

9.800,00

Total do Proj./Ativ. 9.800,00

Total da Unidade 9.800,00

Total do Órgão 9.800,00

TOTAL REDUZIDO:

288.394,77

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

